

SELEÇÃO DE MONITOR INCLUSIVO – NAI/DIE PERÍODO HÍBRIDO DE TRANSIÇÃO (PHT) - 2021-2

O Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV Campus Florestal, informa que estão abertas as inscrições para seleção de **Monitor Inclusivo** para atuar no suporte e acompanhamento a um estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) do Curso de Administração. As disciplinas que demandarão o auxílio do monitor durante o PHT, semestre 2021-2, serão as seguintes: ADF 181 - Gestão Pública, ADF 315 - Gestão do Comportamento Organizacional, ADF 343 - Pesquisa de Marketing, ADF 382 - Comunicação Não-violenta nas Organizações.

1. Poderão se inscrever estudantes de graduação que estejam cursando com bom aproveitamento uma ou mais das disciplinas da monitoria ou que tenham sido aprovados em uma ou mais dessas disciplinas. Ou ainda, estudantes que não tenham cursado as disciplinas da monitoria, mas que tenham histórico de bom aproveitamento em disciplinas teóricas equivalentes ou mesmo de caráter mais abrangente, a critério da coordenação do curso ou dos docentes responsáveis pelo processo seletivo.
2. A inscrição será feita até as **17h do dia 17/01/2022** por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/L9XS429zCg9VhdD89>
3. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAI e realizado pela coordenação ou pelos professores das disciplinas, por meio de uma entrevista realizada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e da análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
 - § 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera ou ser admitidos como Monitores Voluntários.
 - § 2º. O candidato admitido não poderá acumular bolsas remuneradas, exceto as bolsas de pós-graduação e as bolsas de vulnerabilidade econômica.
 - § 3º. Após a admissão, o monitor deverá realizar o curso de capacitação em monitoria oferecido pela CEAD. Caso não ocorra o referido curso, o monitor deverá acessar o respectivo material de formação ou participar da capacitação oferecida pelo NAI e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
6. Ao candidato admitido, dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de Monitoria Inclusiva no valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais) mensais**, proporcional às horas trabalhadas em cada período estipulado pela Pró-Reitoria de Ensino, entre os meses janeiro de 2022 a abril de 2022.
 - § 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador/professor da disciplina e encaminhado ao NAI.
 - § 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 10 (dez) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador/professor da disciplina.
7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o monitor inclusivo selecionado poderá acompanhar o mesmo estudante com necessidades educacionais específicas em outras disciplinas afins no próximo semestre letivo.
 - § 1º. De acordo com a necessidade do NAI, monitores inclusivos selecionados neste processo seletivo poderão ser reaproveitados para outras disciplinas e semestres.

Florestal, 10 de janeiro de 2022.

Vânia Maria Duarte Gonçalves
Matrícula UFV 11082-5
Técnica em Assuntos Educacionais
Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI